



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 28 / 02 / 2025

HORA: 16 / 10 Nº. 030

ASSINATURA

OF GP/CAM Nº 015/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ELDER KNAPP  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

Senhor Presidente:


Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 012/2025, de 28 de fevereiro de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER  
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, contratação temporária de médico clínico geral para suprir a necessidade emergencial de atendimento médico à população de Santo Antônio do Planalto, devido a exoneração da médica atuante pela Rede Mais Médicos, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A medida é necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública prestados, garantindo que os cidadãos tenham acesso a atendimento médico de qualidade.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.

  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:  
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**